



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO - MG

Rua José Maria Botelho, s/nº - Centro - Santana do Deserto - MG - CEP: 36.620-000

Tel: (32) 3275-1155 / 3275-1177

E-mail: [santanalegis@gmail.com](mailto:santanalegis@gmail.com) / [contato@santanadodeserto.cam.mg.gov.br](mailto:contato@santanadodeserto.cam.mg.gov.br)

Site: [www.santanadodeserto.cam.mg.gov.br](http://www.santanadodeserto.cam.mg.gov.br) - CNPJ: 73.920.415/0001-57

## CONTRATO DE SERVIÇOS nº 005/2017



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE A CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO/MG e STUDIO B – WILIAN BERNARDO VIEIRA DE SOUZA 1432034677, DISPENSADO DE LICITAÇÃO POR FORÇA DO ART. 24, II DA LEI 8.666/93.**

### CLÁUSULA PRIMEIRA –DAS PARTES DO CONTRATO

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 73.920.415/0001-57, com sede à Rua José Maria Botelho, S/nº – Centro – Santana do Deserto, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo **Sr. FABIO JOAQUIM LOPES MOREIRA**, Presidente da Mesa Diretora, residente e domiciliado na cidade de Santana do Deserto/MG.

**CONTRATADO:** STUDIO B, nome fantasia da empresa individual **WILIAN BERNARDO VIEIRA DE SOUZA 14320346777**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.867.286/0001-87, com endereço na Rua Fagundes, nº 120, bloco 04, apt. 201, CEP: 25.812-180, neste ato representando por **WILIAN BERNARDO VIEIRA DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 143.203.467-77.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO - MG

Rua José Maria Botelho, s/nº - Centro - Santana do Deserto - MG - CEP: 36.620-000

Tel: (32) 3275-1155 / 3275-1177

E-mail: [santanalegis@gmail.com](mailto:santanalegis@gmail.com) / [contato@santanadodeserto.cam.mg.gov.br](mailto:contato@santanadodeserto.cam.mg.gov.br)

Site: [www.santanadodeserto.cam.mg.gov.br](http://www.santanadodeserto.cam.mg.gov.br) - CNPJ: 73.920.415/0001-57



## CLAUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O objeto deste contrato é a prestação de serviços de **suporte, criação e manutenção de site para a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO**, conforme descrição dos seguintes serviços:

- Edição e diagramação de páginas de website denominado: [www.santanalegis.cam.mg.gov.br](http://www.santanalegis.cam.mg.gov.br)
  
- Página e conteúdos a serem editados:
  - HOME PAGE – PÁGINA INICIAL COM LINK PARA O CONTEÚDO RESTANTE
  - VEREADORES E COMISSÕES
  - INFORMAÇÕES DE CADA VEREADOR
  - MESA DIRETORA
  - CONTATOS E TELEFONES ÚTEIS
  - IMPRENSA
  - ATAS
  - PROCESSOS DIVERSOS
  - REQUERIMENTOS
  - LEIS, DECRETOS, RESOLUÇÕES E PORTARIAS
  - PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
  - QUADRO DE FUNCIONÁRIOS E INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELOS ÓRGÃOS DO PODER JUDICIÁRIO
  - DEMAIS LINKS E INFORMAÇÕES QUE NO DECORRER DO PRESENTE CONTRATO FOREM EXIGIDOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, ÓRGÃO DO PODER JUDICIÁRIO OU SOLICITADO PELA CONTRATANTE.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO - MG

Rua José Maria Botelho, s/nº - Centro - Santana do Deserto - MG - CEP: 36.620-000

Tel: (32) 3275-1155 / 3275-1177

E-mail: [santanalegis@gmail.com](mailto:santanalegis@gmail.com) / [contato@santanadodeserto.cam.mg.gov.br](mailto:contato@santanadodeserto.cam.mg.gov.br)

Site: [www.santanadodeserto.cam.mg.gov.br](http://www.santanadodeserto.cam.mg.gov.br) - CNPJ: 73.920.415/0001-57



## CLAUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo de duração do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período com vistas à

obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, a critério das partes, desde que prevaleça a mesma condição já estabelecida.

## CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela prestação dos serviços acima relacionados, o valor total de R\$ 6.790,00 (seis mil, setecentos e noventa reais), que serão pagos em parcela única, com apresentação da nota fiscal.

## CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação: 3.3.90.39.005 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I – O CONTRATADO deverá informar ao CONTRATANTE todas as senhas, códigos e informações necessárias para os servidores acessarem os respectivos e-mails de website.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO - MG

Rua José Maria Botelho, s/nº - Centro - Santana do Deserto - MG - CEP: 36.620-000

Tel: (32) 3275-1155 / 3275-1177

E-mail: [santanalegis@gmail.com](mailto:santanalegis@gmail.com) / [contato@santanadodeserto.cam.mg.gov.br](mailto:contato@santanadodeserto.cam.mg.gov.br)

Site: [www.santanadodeserto.cam.mg.gov.br](http://www.santanadodeserto.cam.mg.gov.br) - CNPJ: 73.920.415/0001-57



II – O CONTRATADO deverá manter durante toda a execução deste contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no contrato, bem como garantir à Administração Pública o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente contrato.

III – Em caso de rescisão contratual, por qualquer uma das partes, o CONTRATADO deverá informar à CONTRATANTE todas as senhas e códigos necessários para que o objeto do presente contrato possa ser executado por outra empresa.

## CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente, embasado nas circunstâncias previstas nos artigos 77, 78 e 79 de Lei 8666/93 e alterações posteriores, ou mediante aviso prévio por escrito por qualquer das partes, com antecedência de 30 (trinta) dias antes da prestação dos serviços.

## CLÁUSULA OITAVA – DA MULTA

A parte que infringir qualquer dispositivo deste contrato, ou o não cumprimento do estabelecido nas cláusulas do presente contrato, ficará sujeito a multa correspondente a 30% (trinta por cento) do valor fixado na cláusula segunda, assegurando-se à outra parte o direito de considerar automaticamente rescindido o contrato e, bem assim, de pleitear em juízo a indenização dos prejuízos acaso sofridos.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO - MG

Rua José Maria Botelho, s/nº - Centro - Santana do Deserto - MG - CEP: 36.620-000

Tel: (32) 3275-1155 / 3275-1177

E-mail: [santanalegis@gmail.com](mailto:santanalegis@gmail.com) / [contato@santanadodeserto.cam.mg.gov.br](mailto:contato@santanadodeserto.cam.mg.gov.br)

Site: [www.santanadodeserto.cam.mg.gov.br](http://www.santanadodeserto.cam.mg.gov.br) - CNPJ: 73.920.415/0001-57



## CLÁUSULA NONA: DO FORO

O foro do presente contrato é da cidade de Mathias Barbosa/MG, renunciando as partes a qualquer outro, presente ou futuro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas e questões dele oriundas.

E assim, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Santana do Deserto, 01 de março de 2017.

CONTRATANTE:

Fábio Joaquim Lopes Moreira  
Presidente da Câmara Municipal  
de Santana do Deserto

  
\_\_\_\_\_  
CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO  
CNPJ: 73.920.415/0001-57

CONTRATADO:

  
\_\_\_\_\_  
STUDIO B  
WILIAN BERNARDO VIEIRA DE SOUZA 14320346777  
CNPJ: 21.867.286/0001-87

1 - Testemunha

CPF: 121.503.966-25

2 - Testemunha:

CPF: 0393970684